

EDITAL UESC Nº 047/2021

Primeira Convocação para Solicitação de Matrícula dos Candidatos da Lista de Espera do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 2021

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), considerando o disposto na Resolução CONSEPE nº 08/2021, no Edital UESC nº 38/2021, de 05/04/2021, retificado pela portaria Reitoria UESC 169/2021, na portaria Normativa MEC nº 21/2012, no Edital SESu/MEC nº 010/2021, de 10/02/2021, retificado pelo Edital MEC/SESu nº 25/2021, de 09/04/2021, torna público que a seleção de candidatos para **preenchimento de vagas não ocupadas** na Chamada Regular do SiSU 2021, nos Cursos de Graduação Presenciais oferecidos pela UESC, para ingresso no segundo semestre letivo do ano de 2021, utilizará a **Lista de Espera do SiSU 2021** para ocupação das referidas vagas, observando o disposto neste Edital.

1 DA VALIDADE

- 1.1 O processo de seleção, anunciado neste Edital, terá validade exclusivamente para ingresso no segundo semestre letivo do ano de 2021, nos Cursos de Graduação presenciais da UESC, respeitando o número de vagas ofertadas e os cursos participantes de acordo com a Resolução CONSEPE nº 08/2021 e dentro do limite de vagas não preenchidas na Chamada Regular realizada pelo SiSU.

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LISTA DE ESPERA

- 2.1 A seleção dos candidatos às vagas de que trata esse Edital será efetuada com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), referente ao ano de 2020, nas políticas de Ações Afirmativas adotadas pela UESC, estabelecidas pela Resolução CONSEPE nº 64/2006, e nos termos da Portaria Normativa MEC nº 21/2012.
- 2.2 As Convocações da Lista de Espera do SiSU 2021, no âmbito da UESC, adotará a sistemática de convocação disposta no inciso I, do art. 26, da Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, na forma que se indica no item 2.2.1, deste Edital.
 - 2.2.1 A classificação obedecerá à ordem decrescente das notas na opção de vaga para a qual o estudante optou por concorrer na lista de espera, observado o limite de vagas disponíveis na UESC, por curso e turno, bem como a modalidade de concorrência, aplicável, no que couber, o disposto nos artigos 19 e 20 da Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012.
 - 2.2.2 Os critérios de desempate obedecerão ao disposto nos itens 3.3 e 3.4, do Edital SESu/MEC nº 10/2021.
- 2.3 A Lista dos Candidatos Convocados e Habilitados, no âmbito da UESC, obedecendo a Lista de Espera do SiSU 2021, por Curso, Modalidade de Concorrência (Ações Afirmativas e Ampla Concorrência) e ordem de classificação, será publicada no site http://www.uesc.br/processo_seletivo/sisu/, **até o dia 06 de maio de 2021**.
 - 2.3.1 Entende-se por **Candidato Convocado** aquele que poderá preencher a vaga existente desde que cumpridas todas as exigências para a matrícula de acordo com o Termo de Adesão da UESC ao SiSU 2021.

2.3.2 Entende-se por **Candidato Habilitado** aquele que poderá vir a ser matriculado em caso de não preenchimento de vaga por Candidato Convocado ou em caso de matrícula cancelada, observada a ordem de classificação da Lista de Espera do SiSU 2021 e desde que cumpridas todas as exigências para a matrícula de acordo com o Termo de Adesão da UESC ao SiSU 2021.

3 DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

3.1 Os Candidatos relacionados na Lista dos Convocados e Habilitados, mencionada no item 2.3 deste Edital, deverão realizar a solicitação de matrícula, com envio de documentos, a partir das **do dia 11 de maio de 2021 até às 23:59h do dia 13 de maio de 2021**.

3.2 A matrícula dos Candidatos Convocados e dos Candidatos Habilitados, nas Convocações da Lista de Espera do SiSU 2021, será realizada em duas etapas, conforme descrição abaixo, obedecendo, no que couber, todas as normas e procedimentos constantes do Edital UESC nº 38/2021 e deste Edital.

3.2.1 **Primeira etapa:** Solicitação de matrícula; destina-se ao preenchimento do formulário online de solicitação de matrícula e envio da documentação exigida no Termo de Adesão da UESC ao SiSU, em formato digital, dentro da opção de Modalidade de Concorrência selecionada pelo candidato no ato da inscrição do SiSU.

3.2.2 **Segunda etapa:** Divulgação da Portaria de Deferimento das Solicitações de Matrícula realizadas na primeira etapa, no site http://www.uesc.br/processo_seletivo/sisu.

3.3 O Formulário de Solicitação de Matrícula estará disponível no site da UESC, no endereço http://www.uesc.br/processo_seletivo/sisu, devendo o candidato realizar seu preenchimento e assinalar, no final do próprio formulário, o termo de veracidade. Após o preenchimento, será gerado um arquivo em formato PDF.

3.4 O arquivo PDF do Formulário de Solicitação de Matrícula (descrito no item 3.3) e as cópias digitais dos demais documentos exigidos no Termo de Adesão do SiSU 2021, deverão ser enviados ao respectivos Colegiados de Cursos, via preenchimento do formulário do *Google Forms*, por meio de links exclusivos de cada curso disponíveis no site da UESC (http://www.uesc.br/processo_seletivo/sisu).

3.4.1 O candidato deve fazer o preenchimento do formulário (*Google Forms*), conforme instruções contidas nele, e fazer o upload (carga) de todos os documentos exigidos, no espaço específico reservado para cada um deles e de forma separada, seguindo a ordem do próprio formulário.

3.4.2 Os documentos de matrícula anexados, exceto fotografia, devem ser enviados por cópia simples e legível, sem rasuras ou emendas, em arquivo PDF.

3.4.3 Apenas será aceito um único envio deste formulário (*Google Forms*). Caso o candidato envie mais de uma vez, será considerado apenas o último envio dentro do prazo estabelecido no item 3.1. Os demais serão desconsiderados.

- 3.4.4 O candidato receberá, por e-mail, de forma automática, a confirmação exclusivamente de envio do formulário, não configurando validação das informações nele lançadas ou dos documentos a ele anexos.
- 3.5 O candidato (Convocado ou Habilitado) que não enviar a documentação completa na primeira etapa, dentro dos dias e horários definidos no item 3.1 deste Edital, ou que, mesmo enviando, não atender a todas as exigências do Termo de Adesão da UESC ao SiSU 2021, será considerado desistente para todos os efeitos, sendo convocado o seguinte, em conformidade com a Lista de Espera do SiSU 2021.
- 3.6 Os atos relativos à efetivação da matrícula poderão ser realizados por meio de procurador, mediante apresentação de procuração original, acompanhada de cópia legível do documento de identificação do procurador.
- 3.6.1 A procuração deve possuir firma reconhecida e a cópia do documento de identificação do procurador deve ser autenticada em cartório.
- 3.6.2 Os pais (pai ou mãe) ou representantes legais são considerados procuradores natos, portanto, não precisam de procuração com vistas à Solicitação e à Confirmação de Matrícula. No entanto, será necessário que comprove ser um dos genitores ou responsável legal do candidato, por meio de fotocópia do documento de identificação com foto, o qual deve ser enviado, em conjunto com as demais documentações exigidas no processo.
- 3.7 Quando do retorno às atividades presenciais desta Universidade, o candidato fica obrigado a comparecer ao Colegiado do seu Curso em até 15 (quinze) dias úteis, contadas a partir do primeiro dia letivo, para apresentação da documentação exigida no Termo de Adesão ao SiSU 2021, sob pena de ter sua matrícula cancelada, caso não realize a entrega.
- 3.8 A Solicitação de Matrícula será tornada sem efeito caso o candidato não entregue ou entregue de forma incompleta a documentação exigida que se encontra detalhada no Termo de Adesão da UESC ao SiSU 2021, ou ainda, que fique comprovada indício de ilicitude.
- 3.8.1 O deferimento de matrícula do candidato é de competência e responsabilidade do Colegiado do Curso.
- 3.8.2 O candidato matriculado no terceiro ano do Ensino Médio que não possuir o comprovante de conclusão e histórico somente poderá concluir a matrícula mediante a assinatura do Termo de Compromisso (disponível em http://www.uesc.br/processo_seletivo/sisu), comprometendo-se a entregá-lo ao Colegiado do seu Curso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do primeiro dia letivo presencial, conforme estabelecido no item 3.7 deste edital.
- 3.9 O candidato, cuja matrícula não seja deferida, poderá solicitar, por e-mail, à Gerência de Seleção e Orientação – GESEOR (geseor@uesc.br), indicação do motivo do indeferimento, respeitando o prazo de 2 (dois) dias úteis após data de publicação da homologação das matrículas. Em resposta, o candidato receberá um e-mail contendo as informações prestadas pelo Colegiado de Curso, em até 5 (cinco) dias úteis do envio da solicitação.

- 3.9.1 O candidato que tiver sua solicitação de matrícula não homologada poderá, no prazo de 08 (oito) dias úteis, interpor recurso, via Protocolo Geral da UESC (via requerimento acadêmico disponível em: http://www.uesc.br/proad/index.php?item=conteudo_gera_requerimento_academico.php), direcionado ao Colegiado do Curso.
- 3.10 O candidato que participar do Sistema de Chamadas da Lista de Espera do SiSU 2021 concorda com a utilização pela UESC, das informações constantes na sua inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas obtidas no ENEM 2020.
- 3.11 A UESC se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com o candidato relativa aos prazos estabelecidos e outras questões que não estejam explicitadas nesse edital. Ressalta-se, portanto, que é de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, através do site http://www.uesc.br/processo_seletivo/sisu, os comunicados da UESC, no que tange às ocupações de vagas mediante Sistema de Chamadas da Lista de Espera do SiSU 2021, em conformidade com as normas e procedimentos dispostos no Edital UESC nº 38/2021 (quando couber) e no presente Edital.

4 DOS CASOS OMISSOS

- 4.1 Os casos omissos nos termos deste Edital serão avaliados pela Gerência de Seleção e Orientação (GESEOR).

Campus Soane Nazaré de Andrade, em 5 de maio de 2021.

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
REITOR**

